



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano IX - Edição nº 01112 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
766292C4F09A935A417C61B6CC708B56

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
- AVISO CONVOCAÇÃO: REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 E CONTRATO Nº 0413A/2020.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Redefine as representações para o Conselho das Unidades Escolares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 303/2011, de 06 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Redefinir as representações para a composição do Conselho das Unidades Escolares:

- I** - 02 representantes da supervisão de ensino ou da orientação escolar (um titular e um suplente);
- II**- 02 representantes dos professores (um titular e um suplente);
- III**- 02 representantes do grupo operacional ou ocupacional (um titular e um suplente);
- IV**- 02 representantes de pais de alunos (um titular e um suplente);
- V**- 02 representantes de alunos (um titular e um suplente).

Parágrafo 1º- A idade mínima exigida para os representantes a que se refere o inciso V deste artigo é de 14 anos.

Parágrafo 2º- A eleição dos membros do Conselho Escolar se dará por indicação de seus pares, em reunião aberta por escrutínio direto para o mandato de 02 anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo 3º- A representação dos alunos do Ensino Fundamental 1- anos iniciais, bem como da Educação Infantil, far-se-á por meio dos pais ou representantes.

Art. 2º- Após a eleição dos membros do Conselho Escolar, eleger-se-á a mesa diretora, tendo a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente e Secretário, tendo cada um os seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único: O Diretor Escolar será Presidente nato do Conselho Escolar.

Prefeitura Municipal de America Dourada



Art. 3º- Fica o Conselho Escolar autorizado a definir seus membros internos, nos casos omissos referentes da Lei Municipal 303/2011 e da presente Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

América Dourada, 17 de Setembro de 2020.

Acácia Barbosa dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação

Valmir José Aureliano
Presidente do CME

Prefeitura Municipal de America Dourada

Concorrência

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA CONTRATO

O Município de América Dourada-Bahia, através de seu presidente da CPL, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 28.226.014/0001-47, Sr. Fabio Rezende Parente a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMAD, situado à Av. Romão Gramacho – Centro – América Dourada - Bahia, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, para assinatura do Contrato referente a Tomada de Preço nº 005/2020 e Contrato nº 0413A/2020, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades do Capítulo XVI do Edital da TP nº 005/2020.

América Dourada-Bahia, 21 de outubro de 2020.

Ivanilson Carvalho Rocha Junior

Presidente da CPL